

Nos termos requeridos é concedida à empresa **TAVOLA S.p.A.**, na qualidade de responsável pela colocação e uso do produto no mercado, com sede social na Via Bernardino Verro, 35 - 20141 Milan - Itália, autorização para a comercialização e uso do produto biocida atraente (TP19)<sup>1</sup>, contendo 0.1996% de acetato de (Z,E)-tetradeca-9,12-dienilo (CAS n.º 30507-70-1) e denominado **Orphea armadilha para detectar as traças dos alimentos** (uso não profissional).

**N.º AUTORIZAÇÃO através de um procedimento de autorização simplificado<sup>2</sup>:**

**FR-2014-0004<sup>3</sup>**

Válida até 18/04/2024

Lisboa, 03/01/2018

Graça Freitas  
Diretor-Geral da Saúde

---

<sup>1</sup> Contra *Plodia interpunctella* e machos de *Ephestia kuehniella* adultos; usado exclusivamente em interiores, em lugares onde se armazenam alimentos. Os produtos biocidas com acetato de (Z,E)-tetradeca-9,12-dienilo não podem ser utilizados em locais onde sejam armazenados géneros alimentícios ou alimentos para animais que não se encontrem embalados.

<sup>2</sup> Após FR ter autorizado a colocação deste produto no mercado europeu, nos termos do artigo 26.º do BPR (EU-0012219-0000)

<sup>3</sup> Consultar Resumo das Características do Produto (PT-SPC)